



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**  
C.O.C. (D.A.T.) 28.960.541/00045  
Avenida João Pessoa, 97 — CEP 59.390

LEI Nº 740, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

Reconhece de utilidade pública a entidade de filantropia Maternidade "Dr. Graciliano Lordão" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade filantrópica MATERNIDADE Dr. GRACILIANO LORDÃO, desta cidade, inscrita no C.O.C. sob o nº 08.464.106-0001/70, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 11 de dezembro de 1991.

  
ARNALDO MARCELO DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
RODRIGO ARAÚJO  
Assessor de Gabinete.